



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1988 | ANO 8 | CRUZ MACHADO (PR) | SEGUNDA-FEIRA | 18 DE MAIO DE 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	.01
Licitações.....	
Extratos.....	.04
Relatórios.....	
Diversos.....	.06
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	.09
Portarias.....	
Diversos.....	.09

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 284/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas

na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor Helio Luiz Rockenbach, matrícula nº 558, ocupante do cargo de Motorista, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA - CNPJ 84.938.430/0002-20, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção corretiva no Motor do Ônibus Volkswagen Masca, frota 220, placa BCS 3D60, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 15/2020.

Art. 2º - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa nº 009/2018, bem como atendimento a Lei nº 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento

do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 285/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal nº 2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa nº 009/2018, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Valmir Vimmer, matrícula nº 589, ocupante do cargo de Pedreiro e Johnny Regis Szpunar Otto, matrícula nº 1556, ocupante do cargo de Assessor Administrativo, para acompanharem e fiscalizarem, a execução do Contrato

celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e a empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A - CNPJ 04.368.898/0001-06, que tem por objeto a contratação de empresa Companhia Paranaense de Energia Elétrica do Paraná - COPEL, para prestação de serviços de execução de obra no sistema de distribuição de energia elétrica no Poço Artesiano da Linha Rio das Antas tendo em vista o aumento de carga, bem como a execução de obra no Sistema de distribuição de energia elétrica na Rua Estanislau Oczust, com a finalidade de deslocamento de Rede de Média e Baixa Tensão que se encontra próximo à obra do Centro de Convivência da Terceira Idade, conforme processo de Inexigibilidade de Licitação 16/2020.

.Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão; e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 286/2020

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO QUE ESPECIFICA.

EUCLIDES PASA, Prefeito Municipal, no uso e gozo de suas legais atribuições resguardadas na lei Orgânica do Município, considerando a necessidade do cumprimento do disposto no Artigo 67 da Lei de Licitações (8.666/93), considerando o Decreto Municipal n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e a Instrução Normativa n° 009/2018, RESOLVE

Art. 1° - Designar a servidora Deise Vitek Pasa, matrícula n°1472, ocupante do cargo de Psicóloga, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cruz Machado e as empresas RACIONAL MATERIAL DIDÁTICO E RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ 77.063.527/0001-90 e MEMNON EDIÇÕES CIENTÍFICAS LTDA - CNPJ 55.802.847/0001-81, que tem por objeto a aquisição de protocolo de registro teste psicológico Wisc 4 escala Wechsler de inteligência, teste psicológico CMMS, escala de auto-avaliação do TDAH, folhas de registro e protocolos de correção, sendo que o referido material será utilizado em atendimentos psicológicos realizados aos alunos da rede pública municipal, através da Secretaria de Educação desta municipalidade, conforme processo de Dispensa de Licitação 22/2020.

.Art. 2° - Compete ao fiscal ora designado as atribuições especificadas no Decreto n°2930 de 08 de Janeiro de 2018 e na Instrução Normativa n° 009/2018, bem como atendimento a Lei n° 8.666/93 no que for pertinente à execução dos contratos.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato ou até a sua rescisão;

e no caso de produtos/materiais até o término da entrega total.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 18 de Maio de 2020.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 287/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, ANTONIO AMAURI PAIDOSZ (matr. n° 146), portador da Carteira de Trabalho n° 26.591/00018-PR e RG. 4.309.367-3/PR, admitido em 03/11/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 3/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 288/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO (matr. n° 1), portador da Carteira de Trabalho n° 0028041/00017-PR e RG. 4.869.916-2/PR, admitido em 02/09/1991, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2011/2016, (parcela 3/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 289/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, ELIO WACHILESKI (matr. n° 163), portador da Carteira de Trabalho n° 0057892/00022-PR e RG. 4.652.535-3/PR, admitido em 20/10/1993, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 3/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 290/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, GERSON LUIS CHORNOBAY (matr. n° 473), portador da Carteira de Trabalho n° 0013266/00033-PR e RG. 5.251.559-9/PR, admitido em 02/09/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 291/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, ILSON JOSÉ

CORDEIRO (matr. n° 1243), portador da Carteira de Trabalho n° 22678/00027-PR e RG. 6.449.714-6/PR, admitido em 01/02/2012, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2012/2017, (parcela 3/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 292/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, NEURI SELEDDES (matr. n° 434), portador da Carteira de Trabalho n° 0011061/00051-PR e RG. 5.839.597-8/PR, admitido em 01/03/1996, em conformidade com a Lei Complementar n° 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, NIVALDOM MOREIRA (matr. nº 636), portador da Carteira de Trabalho nº 31690/00049-PR e RG 7.320.236-1/PR, admitido em 23/09/2003, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2013/2018 (parcela 1/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 294/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, SIEGRIFID SIEPMANN (matr. nº 381), portador da Carteira de Trabalho nº 53567/00023-PR e RG. 4.679.519-9/PR, admitido em 01/02/1995, em conformida-

de com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2006/2011, (parcela 1/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2020

DATA: 18 DE MAIO DE 2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor, TADEU CHAIKOVSKI (matr. nº 604), portador da Carteira de Trabalho nº 97020/00025-PR e RG nº 4.097.874-7/PR, admitido em 03/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 3/3), no período de 22/05/2020 à 20/06/2020.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

RE-RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 185/2020

Na Portaria nº 185/2020, publicada na Edição Digitalizada nº 1971, Pág. 02 e 03 do Diário Oficial do município de Cruz Machado, no dia 22 de abril de 2020,

ONDE SE LÊ: (período aquisitivo 2011/2016, (parcela 1/3))

LEIA-SE: (período aquisitivo 2006/2011, (parcela 2/3))

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de maio de 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020

PROCESSO Nº 033/2020
Pregão Eletrônico Nº 014/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: USIMIX ASFATO A QUENTE E RECICLADO LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) para manutenção de vias públicas desta municipalidade, através do Departamento de Obras desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

DO VALOR: R\$ 38.200,00 (trinta e oito mil de duzentos reais)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 6
(seis) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Com-
pete à Contratante.

FORO: Comarca de União da
Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz
Machado
CONTRATANTE

Usimix asfalto a Quente e Reci-
clado Ltda - Me
CONTRATADA

C R Artefatos de Cimento Ltda.
CONTRATADA



TERMO ADITIVO AO CON-
TRATO SOB N° 208/2018
CONTRATO/ADITIVO N°
001/2020
PROCESSO N° 158/2018

CONTRATANTE: Município de
Cruz Machado, Estado do Para-
ná.

CONTRATADA: C R ARTEFA-
TOS DE CIMENTO LTDA

OBJETO: Constitui objeto des-
ta Concorrência Pública a con-
tratação de empresa especia-
lizada para execução de obra
de Macro Drenagem da bacia
do Rio Palmeirinha para recu-
peração da capacidade hídrica,
com intervenções de Urbanis-
mo, Paisagismo e Recuperação
Ambiental, conforme projetos e
especificações constantes do
Anexo I deste edital.

DO PRAZO: Aditamento da vi-
gência contratual para 02 (dois)
meses, surtindo efeitos a partir
de 14 de maio de 2020

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
INÍCIO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA CONTRATAÇÃO
1	Adriane Behrens	55.120.342-0/SP	27/02/2020
2	Alessandra Machado	14.687.968-3/PR	04/02/2020
3	Aline Aparecida Guimarães	14.585.873-9/PR	12/02/2020
4	Aline Novak	13.282.339-1/PR	27/01/2020
5	Beatriz Jankowski	13.647.730-7/PR	03/02/2020
6	Beatriz Szezerba	12.401.134-5/PR	20/01/2020
7	Cleverson Tarapata	14.407.499-8/PR	26/08/2019
8	Cleverson Tarapata	14.407.499-8/PR	21/02/2020
9	Darlise Andreia Schwarz	12.779.562-6/PR	11/03/2020
10	Deisieli Ribeiro Borges	13.238.873-3/PR	09/03/2020
11	Denise Costa Muncinelli	13.991.111-3/PR	04/02/2020
12	Ellen Riteli Iackowski	13.713.279-6/PR	03/02/2020
13	Fabiana Granatyr	12.387.555-9/PR	02/01/2020
14	Fernanda Cecília Varenhold	14.659.712-2/PR	27/02/2020
15	Ikaro Gabriel Bahnert Oliveira	13.799.757-6/PR	03/02/2020
16	Izaias Marcos Mitzko	14.695.158-9/PR	03/02/2020
17	Janise Emília Ostrowski	10.750.366-8/PR	27/02/2020
18	Joziane Dobkowski	13.663.461-5/PR	23/03/2020
19	Juliana Mikolaiewski Dziurza	10.827708-4/PR	27/02/2020
20	Karine Luiza Fudal	14.710.206-2/PR	27/02/2020
21	Kauane Zaremba	13.459.559-0/PR	10/03/2020
22	Kaylany Vilpert	14.744.885-6/PR	27/02/2020
23	Leonardo Cegielka	14.116.606-9/PR	10/02/2020
24	Lisiê Terezinha Antonicz	14.908.584-0/PR	27/02/2020
25	Marcus Vinicius Correia	13.502.559-3/PR	27/02/2020
26	Maria Gabrieli Krul	13.425.889-6/PR	27/02/2020
27	Maria Isabel Benkert Silva	13.889.351-0/PR	03/02/2020
28	Marli Maria Kotecki Paulik	8.207.879-7/PR	18/02/2020
29	Mikaeli de Fátima Ribeiro Blocki	14.813.082-5/PR	27/02/2020
30	Osvaldo Arndt	13.323.264-8/PR	06/02/2020
31	Patrícia Maria Wrublewski	14.980.584-2/PR	27/02/2020
32	Sibelly Beatriz Leal	14.634.279-5/PR	10/02/2020
33	Tiago Luczkiewicz	14.098.812-0/PR	17/02/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 15 DE MAIO DE 2020.			
EUCLIDES PASA Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO			
TÉRMINO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIOS			
Nº	NOME	RG	DATA RESCISÃO
1	Alana Olszewski	14.449.876-3/PR	19/12/2019
2	Alexandre Vimmer	12.507.785-4/PR	11/12/2019
3	Aline Bartmann Neuenfeld	14.218.444-3/PR	31/01/2020
4	Allana Taiane de Lima	14.562.466-5/PR	19/12/2019
5	Ana Carolina Majolo	12.318.671-0/PR	20/04/2020
6	Anatalia Kutzner	12.679.167-4/PR	20/04/2020
7	Bruna Estefany Czarnos	14.591.279-2/PR	27/01/2020
8	Bruno Smicaluk	13.663.569-7/PR	22/03/2020
9	Claiane Mozorovicz	14.306.346-1/PR	19/12/2019
10	Daivane Suelen Martins	14.608.986-0/PR	19/12/2019
11	Débora Thais Wierzbicki	13.532.612-7/PR	27/01/2020
12	Deisi Evelin Wendt	14.406.146-2/PR	19/12/2019
13	Eduarda Anicelda Giachini	13.640.115-7/PR	31/01/2020
14	Elder Topolniak Padilha	13.302.295-3/PR	21/12/2019
15	Élica Ciecinski	14.545.684-3/PR	09/03/2020
16	Elizabete Zaremba	14.501.028-4/PR	22/03/2020
17	Erick Jonathan Iwanczuk	13.188.955-0/PR	22/03/2020
18	Ewaldo Piruk	13.704.609-1/PR	19/03/2020
19	Fabiane Federovicz	13.758.376-3/PR	18/03/2020
20	Fernanda Bojarski	13.731.676-5/PR	24/04/2020
21	Fernanda Mendes	13.754.012-6/PR	22/03/2020
22	Giovana Mafalda Andriquetto	13.727.267-9/PR	29/02/2020
23	Glauco Tymus	10.086.478-9/PR	22/03/2020
24	Guilherme Arndt	14.908.860-1/PR	21/02/2020
25	Guilherme Francisco Bueno	14.447.889-4/PR	19/12/2019
26	Jaline Frenzel	13.396.561-0/PR	19/12/2019
27	Jessica Stavicki	14.109.380-0/PR	22/03/2020
28	João Gustavo Komar	13.104.328-7/PR	27/02/2020
29	Jociele Jocoski	13.655.449-2/PR	10/02/2020
30	Jussara Bahnert	14.596.265-0/PR	19/12/2019
31	Kelvin Rafael Dobkowski	13.157.407-0/PR	19/12/2019
32	Ketlyn Karin Kovalczuk	12.320.628-2/PR	14/12/2019
33	Leandra Caroline Ulrich	14.407.752-0/PR	09/12/2019
34	Letícia Marina Oczust	13.319.196-8/PR	24/04/2020
35	Lucas Luan Fermio	14.590.212-6/PR	19/12/2019
36	Luiz Cesar Martins	13.005.294-0/PR	19/12/2019
37	Márcio Apolinário	13.639.927-6/PR	19/12/2019
38	Marcos Gabriel Rubbo	13.582.264-7/PR	31/01/2020
39	Michely Cauane Kondrat	14.504.325-5/PR	09/03/2020
40	Poliana de F. G. Marques da Silva	10.827.677-0/PR	18/01/2020
41	Priscila Lotek	14.569.753-0/PR	19/12/2019
42	Rafael Eduardo Duma	14.403.940-8/PR	31/03/2020
43	Rafaela Fatima dos Santos	14.378.179-8/PR	22/03/2020
44	Reginaldo Camargo	12.443.913-2/PR	25/03/2020

45	Taiane Alexandra Kasenoh Czervinski	13.418.732-8/PR	31/01/2020
46	Tatiane de Almeida Rosa	12.386.390-9/PR	19/12/2019
47	Tayna Romeike Machado	13.648.830-9/PR	22/03/2020
48	Taynara Zai Hollen	13.965.950-3/PR	19/01/2020
49	Vanessa Luczynski	13.325.625-3/PR	29/03/2020
50	Vanessa Stachniak	14.576.567-6/PR	19/12/2019
51	Yago Nathan de Mathos	14.725.706-6/PR	27/01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, 15 DE MAIO DE 2020.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



18/05/2020

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Marcos Marczal	480	18/05/2020	18/05/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	VAN BCM-1422	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	15/05/2020	15/05/2020	1	30.00	30.00	30.00	União da Vitória	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	18/05/2020	18/05/2020	1	80.00	80.00	80.00	Curitiba	RENAULT LOGAN BC-2271	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	16/05/2020	16/05/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULÂNCIA AYJ-7098	Transporte de Pacientes
Estanislau Karas	489	17/05/2020	17/05/2020	1	80.00	80.00	80.00	Campo Largo	AMBULANCIA AZO-1248	Transporte de Pacientes



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****RESOLUÇÕES**

Resolução nº 005 de 15 de maio de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/201-7, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando, o Decreto Municipal nº 3255/2020 de 20 de março de 2020, o qual declara a situação de emergência no município de Cruz M - achado em razão da necessidade da imposição de medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVIRUS – COVID19 e da outras providências;

Considerando a inexistência de entidades, associações e organizações inscritas para pleitear uma vaga para compor o CMDCA de Cruz Machado, após publicação do Edital de Convocação da Assembleia de Eleição, dos representantes da Sociedade Civil organizada para compor o CMDCA de Cruz Machado - 003/2020/CMDCA, publicado no diário oficial do município de Cruz Machado edição nº 1947 de 16 de março de 2020, a qual tinha data prevista para sua realização dia 27 de março de 2020; Considerando a necessidade de compatibilizar o enfrentamento ao surto da pandemia mundial do agente CORONAVIRUS – COVID 2019, bem como a necessidade de readaptar a forma de realizar a Assembleia respeitando as recomendações sanitárias, optando-se então pela realização online;

Considerando, a deliberação de plenária realizada por meio de web Conferência em 15/05/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Reagendar a Assembleia de Eleição da Sociedade Civil organizada do CMDCA, e opta por realizá-la via online por meio da Plataforma de Comunicação Google Meet;

Art. 2º - Aprovar o Edital 007/2020 - CMDCA o qual convoca e regulamenta a eleição dos representantes da Sociedade Civil, via online, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Cruz Machado - PR - CMDCA – Biênio 2019 – 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2020.

Michelle Buchen Schorr
Presidente CMDCA

**DIVERSOS**

**EDITAL Nº 007/2020 – CMDCA
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - CMDCA**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO/PR, no uso da atribuição que lhe é

conferida pela Lei Municipal nº 1607/2017, CONVOCA a Assembleia de Eleição, dos representantes da Sociedade Civil para compor o (CMDCA) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Cruz Machado - PR – Biênio 2020 – 2022. A qual ocorrerá em nova data no dia 25 de maio de 2020 às 14:30h, via web Conferência, por meio do aplicativo Google Meet.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Assembleia terá por finalidade a Eleição dos representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes do Município de Cruz Machado – PR, sendo 06 (seis) vagas para conselheiros/as de direitos titulares e 06 (seis) vagas para conselheiros/as de direitos suplentes, distribuídas entre os 03 (três) segmentos, conforme abaixo descrito:

1.1- 02 (dois) representantes de entidades não-governamentais de atendimento a criança e ao adolescente;

1.2 - 02 (dois) representantes de Associações de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;

1.3 - 02 (dois) representantes de organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.

2. Os segmentos não-governamentais eleitos deverão indicar seus representantes, garantindo que estes tenham preferencialmente atuação e/ou formação na área de atendimento ou defesa dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo um re-

presentante para vaga de titular e outro para vaga de suplente;

2.1 Caberá aos segmentos não-governamentais eleitos a indicação de seus representantes ao CMDCA, para nomeação, no prazo de 5(cinco) dias após a realização da Assembleia que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação;

2.2 É vedada a indicação de representante que seja servidor público que exerça cargo em comissão na Administração Pública municipal, ou seja cônjuge, convivente em regime de união estável ou parente até o terceiro grau do Prefeito ou de servidores municipais ocupantes de cargos em comissão no município;

2.3 As entidades citadas no item 1.1 deste edital deverão ser registradas e ter seus programas também registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA;

2.4 - Em caso de inexistência de representantes dos segmentos citados no item 1. deste edital, esta será substituída por entidade cujos objetivos sejam correlatos aos interesses de crianças e adolescentes.

DOS ELEITORES

3. O colégio eleitoral será formado por delegados indicados e/ou eleitos pelas entidades não-governamentais que tenham programas registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, organizações não-governamentais de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente, Associação de Pais, Professores e

Servidores e outras entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade, previamente credenciadas.

3.1 Os segmentos não-governamentais poderão credenciar 02 (dois) representantes - na condição de votantes.

3.1.1 Os membros credenciados poderão representar uma única entidade, associação ou organização.

3.2 Para participar da Assembleia de Eleição a entidade, associação ou organização deverão enviar, devidamente preenchida a ficha de credenciamento conforme no ANEXO I deste edital, no endereço eletrônico smas@pmcm.pr.gov.br até o dia 22 de maio de 2020.

DA MESA DIRETORA

4. A Mesa Diretora será definida pela plenária no ato da Assembleia de Eleição, sendo composta por presidente, primeiro secretário e segundo secretário, dentre os integrantes da sociedade civil.

4.1 Compete a mesa diretora:

I- Coordenar os trabalhos da Assembleia de Eleição;

II- Apresentar a relação das organizações previamente inscritas, candidatas a uma vaga junto CMDCA;

III- Controlar o tempo de apresentação de apresentação das entidades inscritas que pedirem a palavra;

IV – Realizar a apuração dos votos;

V- Proclamar as organizações eleitas;

VI – Esclarecer, discutir e deliberar, em caractere terminativo, toda e qualquer questão que não esteja presente neste regulamento, ouvindo os integrantes da Assembleia de Eleição, dando os encaminhamentos neces-

sários para o prosseguimento dos trabalhos; e

VII – E apresentar o mapa final da apuração dos votos, com nome da organização e quantidade de votos recebidos.

DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

5. A Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será coordenada pelos membros não governamentais do CMDCA.

5.1 A Secretaria executiva do CMDCA irá registrar em ata todos os procedimentos da Assembleia de Eleição.

5.2 O link de acesso da Web Conferência será disponibilizado individualmente aos delegados previamente inscritos como votantes, por meio do aplicativo WhatsApp, as 14:00h do dia 25 de maio de 2020.

5.3 A Assembleia de eleição será instalada em primeira chamada com 50% (cinquenta por cento) dos votantes as: 14:30 h ou em segunda chamada, após 10 (dez) minutos, com qualquer número de votantes.

5.3 Cada entidade, associação ou organização candidata, terá 05 (cinco) minutos para apresentar – lá e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do CMDCA.

5.3.1 As entidades podem abrir mão deste tempo se assim lhes convier.

5.3.2 Após as apresentações, os votantes participarão da eleição, expondo seu voto aberto e nominalmente, devendo escolher de cada segmento:

01 (uma) entidade não-governamental de atendimento a criança e ao adolescente;

01 (uma) Associação de Pais, Professores e Servidores, vinculadas a rede municipal, estadual e particular de educação;

01 (uma) organização não-governamental de defesa e garantia de direitos e de apoio às entidades de atendimento da criança e adolescente.

5.4 Quando algum dos segmentos citados no item 1. deste edital tiver um único representante, ou seja, uma única entidade ou associação ou organização, será eleito por simples aclamação. Assim sendo, a vaga remanescente do respectivo segmento será preenchida pelas entidades, associações e organizações que obtiverem o maior número de votos por ordem decrescente e que não forem contempladas com as vagas reservadas ao segmento à qual pertencam.

5.5 Na ausência de candidaturas em qualquer um dos 03 (três) segmentos, as vagas serão preenchidas pelas entidades, associações e organizações que obtiverem o maior número de votos e que não forem contemplados com as vagas reservadas ao segmento à qual pertencam, sempre respeitada a distribuição de vagas prevista no item 1. deste Edital.

5.6 Serão eleitas as entidades, associações e organizações com maior número de votos dos respectivos segmentos, na ordem decrescente.

5.7 Em caso de empate será considerada eleita a entidade, associação e organização com maior tempo de atuação no município.

4.8 Serão proclamadas eleitas, as entidades definidas pela Assembleia.

6. A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é considerada de interesse público relevante, não sendo remunerada, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

6.1 Os representantes da sociedade civil junto ao CMDCA terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição consecutiva, e os representantes do governo terão seus mandatos condicionados à sua permanência à frente das pastas respectivas.

6.2 Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas membros não governamentais da atual composição do CMDCA presentes na assembleia.

6.3 O resultado final da Assembleia de Eleição será divulgado em edital no Diário Oficial do Município de Cruz Machado no prazo de até 03 (três) dias.

Cruz Machado, 15 de maio de 2020.

Michelle Buchen Schorr
Presidente do CMDCA



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS